

PEDIDO DE VAGAS E PROPOSTA DE FUNCIONAMENTO 2025/26 - ADENDA EDUCAÇÃO CONTÍNUA

UNIDADE DE FORMAÇÃO CONTÍNUA	SIMULAÇÃO E TÉCNICAS DE ANÁLISE DE DADOS DE PROCESSOS
Unidade Orgânica	UO(s)/Universidade(s) em associação
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	N/A
Responsável da Formação	E-mail
Fernando Gomes Martins	fgm@fe.up.pt
Pessoa de contacto	E-mail
Serviços Académicos da FEUP	acesso.ingresso@fe.up.pt

1. Vagas*

Numerus Clausus	30
Número mínimo para funcionamento	15

^{*} Deverá ser indicado o número de vagas a atribuir a cada edição/concurso da formação.

1. Calendarização de candidaturas

	1ª Fase	2ª Fase
Apresentação das candidaturas	Até 01/02/2026	-
Análise de candidaturas	De 02/02/2026 a 09/02/2026	-
Afixação resultados provisórios	10/02/2026	-
Audiência prévia	De 11/02/2026 a 25/02/2026	-
Afixação dos resultados definitivos	26/02/2026	-
Inscrição	De 02/03/2026 a 04/03/2026	-
Eventual colocação de suplentes	De 05/03/2026 a 09/03/2026	-
Modo de notificação dos candidatos	Endereço de e-mail indicado na candidatura	Endereço de e-mail indicado na candidatura

2. Calendarização da atividade letiva

	1ª Fase	2ª Fase
Início da atividade letiva	09/04/2026	-
Final da atividade letiva	29/05/2026	-

3. Propinas

Propinas**	600 €
Seguro Escolar	2 € Nota: Em caso de inscrição em mais do que um ciclo de estudos/curso na Universidade do Porto, o estudante pagará apenas um seguro escolar por ano letivo).

Modalidade e prazo de pagamento

A propina terá de ser paga integralmente no ato da matrícula/inscrição.

Nota: A desistência de frequência até 2 dias úteis antes do início do curso não conferente de grau ou unidade de formação contínua implica o pagamento de 50 % do valor de propina; após essa data, é devida a totalidade do valor.









4. Condições de acesso e critérios de seriação

1. Destinatários

- Titulares do grau de licenciado, ou equivalente legal, nacional ou estrangeiro, nas áreas de Engª Química ou similares.
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional na área de Engenharia Química ou área afim, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização desta formação.

2. Condições de acesso

Candidatos que tenham completado pelo menos 18 anos à data de candidatura à presente edição do curso que tenham residência permanente em território nacional ou disponham de autorização de residência válida.

Deverão ainda respeitar uma das seguintes condições:

- 1) Titulares do grau de licenciado, ou equivalente legal, nacional ou estrangeiro, na área de Engenharia Química ou área afim;
- 2) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional na área de Engenharia Química ou área afim, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização desta formação.

3. Critérios de seleção e seriação dos candidatos

Os candidatos serão seriados de acordo com os seguintes critérios: formação (F) e experiência (E).

O critério de formação será avaliado tendo por base a classificação final de Licenciatura (N), à qual se aplica um fator de acordo com a afinidade do curso à Engenharia Química (Fa), o qual pode variar entre 0,5 e 1: F = N*Fa

A experiência do candidato será também considerada, através do número de anos de experiência relevante no âmbito da área associado ao curso (Ae), majorado a 10 anos, e adequabilidade dos cargos desempenhados (Ac), variável entre 0 e 1, de acordo com a seguinte equação: E = 2*Ae*Ac.

A classificação final é calculada com base na seguinte equação: CF = F*0,6 + E*0,4

4. Critério de desempate

Em caso de empate, será usada como critério de desempate a nota das componentes individuais, por ordem do seu peso na classificação final.

Observações

**Os beneficiários das bolsas estarão, obrigatoriamente, sujeitos aos critérios de elegibilidade definidos pelo Programa Impulso Adultos, i.e., adultos (com idade igual ou superior a 18 anos à data de candidatura), com residência permanente em território nacional ou que disponham de autorização de residência válida e número de identificação fiscal durante a realização das atividades para as quais recebem os benefícios, e que cumpram as condições especificas de ingresso aplicáveis.





